PREFEITURA DE

ARROIO DO SAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL -RS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/FECHADO

PROCESSO Nº:

11.737/2026

PREFERENCIAL PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM.

DELIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA:

NÃO.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
(LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.737/2026

PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 10/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 18 de novembro de 2026, às 13h30min, podendo as propostas serem enviadas até as 13h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) apenso a este instrumento.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

4. PROPOSTAS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. As propostas cadastradas no sistema **não poderão** conter qualquer elemento, direto ou indireto, que possibilite a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra maneira de identificação.

4.3.1. Para fins de análise do item anterior, considera-se identificação direta ou indireta qualquer informação inserida pelo licitante que permita sua vinculação à proposta apresentada.

4.3.2. A vedação de identificação aplica-se a todos os campos da proposta cadastrada no sistema, inclusive aos campos destinados à descrição do objeto, especificações técnicas, marca/modelo ou quaisquer outros campos de preenchimento livre disponibilizados pela plataforma.

4.3.3. A eventual identificação do licitante na proposta inicialmente cadastrada no sistema não impedirá sua participação na etapa de lances. Contudo, caso seja constatado posteriormente, inclusive por meio do relatório sigiloso gerado pela plataforma eletrônica antes do início da disputa, que a proposta continha elemento capaz de identificar o licitante, a proposta será desclassificada, ainda que após a realização da etapa de lances.

4.4. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo técnico, folder do fabricante, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo as especificações completas do material ofertado, suficiente para comprovar o atendimento às exigências do Termo de Referência, o qual deverá ser encaminhado juntamente com a proposta, caso solicitado, sob pena de desclassificação em caso de não atendimento.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar, por meio do portal www.bll.org.br em aba própria para estes fins, o pedido até 3 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas através da plataforma www.bll.org.br, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.3.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.2. No modo de disputa aberto/fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

minutos

9.3. Encerrado o prazo previsto no **item 9.2** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.4. Após a etapa de que trata o **item 9.3**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

9.5. Encerrada a disputa o sistema ordenará e divulgará os lances**.**

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, no prazo de 15 (quinze) minutos.

11.2 O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

12.1. Habilitação Jurídica

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Declaração de que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

12.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

g) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

12.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.4. Habilitação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega de produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação, com indicação de período e contratante;

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, produtos de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

13.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

14. RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17. OBRIGAÇÕES

17.1. Constituem Obrigações da Contratada:

a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

b) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

c) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

d) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

e) Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

g) Despesas com frete para a entrega dos produtos;

h) Entregar no endereço indicado pela Contratante;

i) Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante e seus respectivos prazos de garantia;

j) Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;

k) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

l) Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos;

m) Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos;

n) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos e registrar os ocorridos por escrito;

o) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;

p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

q) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

r) Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos deste Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;

s) Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma.

17.2. Constituem Obrigações da Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 2 (dois) anos, respeitados os limites dispostos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior, condicionada à prévia demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, mediante justificativa devidamente fundamentada, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.3. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a database vinculada ao orçamento estimado da licitação.

19. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

19.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

19.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

19.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento.

20. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

20.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

20.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

20.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

20.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. O registro a que se refere o item 21.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 21.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

22. ADESÃO À ATA

22.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, após o envio do empenho à empresa vencedora do objeto.

23.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante no empenho, a combinar com a Secretaria demandante.

23.3. O recebimento dos produtos serão realizados de forma provisória para efeito de verificação da conformidade do material, com as especificações do Termo de Referência. Após a conferência da qualidade e quantidade dos produtos, a Contratante realizará o recebimento definitivo, formalizando a aceitação dos mesmos.

23.4. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos de entrega dos produtos, permanecendo responsável por quaisquer atrasos ou não conformidades, nos termos das sanções previstas neste Termo e na legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

24. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Ficará o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

a) Razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;

b) Telefone/fax/e-mail;

c) Nome de pessoas para contato;

d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens solicitados pela contratante.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços do ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

26.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declarações

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Dados para Elaboração de Ata de Registro de Preços

26.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Arroio do Sal, 30 de outubro de 2026.

KAROLINE LEFFA MITTMANN DE OLIVEIRA
Procuradora Adjunta

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

MEMORANDO / PROCESSO DIGITAL Nº: 6029 e 11737/2026

Secretaria requisitante**:** Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/GERAL

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo de julgamento**:** Menor preço

Necessidade da administração: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** Doravante, a Prefeitura Municipal de Arroio do Sal se denominará CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) vencedora(s) denominada(s) de CONTRATADAS.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - **OBJETO:** O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Natureza dos objetos: BEM, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A descrição dos objetos da licitação estará detalhada no item 3 deste Termo – "ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS". O prazo de vigência da ata de registro de preços será normalmente de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e seja mantida a vantajosidade da contratação. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior.

2.2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações ano 2026 do Município de Arroio do Sal, pelo ORÇAMENTO INTELIGENTE:

Programa 01 - Suporte e Gestão Administrativa Ações de apoio à estrutura da Secretaria de Obras: funcionamento, pessoal, capacitação, frota e edificações públicas.			
2801 - Reformas e Reparos em Edificações Públicas Prédios públicos	Serve para executar reparos, conservação e melhorias em edificações públicas municipais.	Manutenção predial, acessibilidade, reparos estruturais, pequenas reformas e melhorias em prédios públicos.	Manter registros técnicos, fotos, ordens de serviço e definição clara do prédio atendido.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS DOS ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL - ESTIMATIVA PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2026													
Nr	Descrição	SECRETARIAS											TOTAL
		Un	AGR	ADM	OBR	TUR	SAÚ	EDU	MA	PLA	FAZ	CID	
1	Poste de entrada de luz de concreto armado duplo T de 7metros com Dan100 homologado CEEE Equatorial	un			50	30						2	82
2	Poste de entrada de luz de concreto armado duplo T de 5metros com Dan100 homologado CEEE Equatorial	un			40	30						2	72
3	Caixa de entrada de luz de policarbonato trifásica com tampa acrilica transparente antichamas padrão homologada pela CEEE Equatorial - medidas aproximadas: 532x283x230mm preta com espaço disjuntor sem lente com visor transparente	un			10	15						2	27
4	Abraçadeira ajustável de Policarbonato de alta resistência com parafusos inoxidável AISI 316 (kit abraçaceira + parafusos) - preta medidas aproximadas: 19x24.7cm (para caixa de luz)	un			30	30						3	63
5	Tubo pvc eletroduto de 1" com 3 metros de comprimento antichama com material isolante rígido norma NBR15465 (preto)	barra					100					6	106
6	Telha fibrocimento 2,44x1,10x5mm, sem amianto (ondulada)	un		20	100	150	1000					250	1520
7	Telha de fibrocimento 2,44x50x4mm, sem amianto (ondulada)	un		20	50	150	1000		15			250	1485
8	Telha de fibrocimento 2,44x1,10x6mm, sem amianto(ondulada)	un		20	30	150	1000	100	15			250	1565
9	Lona plástica Preta 4X100 mínimo 100 micra (metro)	m		20	50	250	1000		4			300	1624
10	Cumeeira 15° x 5mm Sem amianto	un		5	20	20	1000		25			50	1120
11	Cumeeira 15° x 6mm Sem amianto	un		5	20	20	1000	100	25			50	1220
12	Ferro 4.2mm (barra 12m)	barra			15	100			20			12	147
13	Ferro em aço 6.3mm (barra 12m)	barra			15	100			20			12	147
14	Ferro em aço 8.0mm (barra 12m)	barra			15	100			20			12	147
15	Ferro 10.0mm (barra 12m)	barra			10	100			10			12	132
16	Areia grossa lavada (m3)	m3			500	10		20	15			25	570
17	Argamassa AC III, saco 20kg	saco		10	500	30	300	30	30			20	920
18	Tela revestida/plastificada/alambrado, malha n° 7, de 1,50m a 1,80m de altura, fio 16 (m2) verde (rolo 25m)	rolo		5	10	10			20			6	51
19	Tela revestida/plastificada/alambrado, malha n° 7, de 1,80m a 2m de altura, fio 16 (m2) verde (rolo 25m)	rolo		5	10	10			25			6	56
20	Cimento CP IV 32, saco com 50 kg	saco		10	500	40	500	30	30			10	1120
21	Cal para pintura cor branca, saco 20 kg	saco			50	40	50		10			10	160
22	Tijolo 9 furos (11.5 x 14 x 24cm)	un			1000	1000			1000			3000	6000
23	Tijolo 6 furos (9x14x19)	un			1000	1000	2000		2000			3000	9000
24	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5mm Sem amianto	un		20		150						200	370
25	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6mm Sem amianto	un		20		150						200	370
26	Areia Média (m3)	m3			1000	10		20	10			20	1060
27	Assento sanitário plástico adulto comum (polipropileno) não almofadado (branco)	un		10	5	5	50	160	5		2	12	249
28	Assento sanitário almofadado (branco)	un	1	10		5	50		5	1		12	84
29	Assento Sanitário Infantil em polipropileno não almofadado (branco)	un						30					30
30	Fechadura com cilindro comum (externa) cromada para porta de madeira com 2 chaves	un	1	15		15	30	40	10	1	2	6	120
31	Caixa de descarga 6/9 litros	un	1	10	5	5	100	50	5	1		6	183
32	Cano PVC descida para caixa de descarga externa com curva 40 entre 38 e 40mm (DN40)	un		10	10	30	100	20	2			3	175
33	Betoneira 400 litros, 2-CV, 4 polos, monofásica 110 ou 220V	un			2								2
34	Martelo/martelete rompedor perfurador rofissional, 1.500 watts - 220v	un			30	10		2					42
35	Serra mármore, 220V, 1.300W de potência.	un			2	10		2					14

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

36	Cano 50mm (2") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra		10	10	150	30		10			6	216
37	Cano 40mm (1.1/2") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra		10	15	150	30		10			3	218
38	Cano 32mm (1.1/4") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra		10	15	150	30		20			6	231
39	Cano 25mm (1") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra		10	15	150	30	50	40			6	301
40	Cano 40mm (1.1/2") esgoto - (barra 6m)	barra		10	10	100	30	20	3			3	176
41	Cano 75mm (3") esgoto - (barra 6m)	barra		10	10	100	30		3			3	156
42	Cano 100mm (4") esgoto - (barra 6m)	barra		10	10	100	30	20	2			3	175
43	Furadeira de impacto 1/2 800W 220V	un		1	2	5		2					10
44	Tela malha POP de ferro 2x3 espessura 4,2mm 15x15 espaçamento reforçada	un				150			10				160
45	Tela malha POP de ferro 2x3 espessura 3,4mm espaçamento 15x15 reforçada	un				150			10				160
46	Prego 20 x 48 comum (kg)	kg		5	30	10			10			2	57
47	Prego 17X27 comum (kg)	kg		5	50	10			10			2	77
48	Prego telheiro galvanizado completo (arruela borracha e metal) 18 x 30mm (kg)	kg		5	50	10	500	15	20			3	603
49	Parafuso Telheiro 5/16"X110mm completo (pacote com 100 unids)	pacote		5	100	10		200	2			2	319
50	Registro PVC Esfera Borboleta 25mm	un		5	2	50	100	50	5			3	215
51	Registro Pressão Soldável Marrom 25mm tipo monobloco	un		5	2	50	50	50	5			3	165
52	Prego galvanizado 17 X 27mm (Kg)	kg		5	100	10	500	20	2			2	639
53	Prego galvanizado 18x30mm (kg)	kg		5	50	10	500		2			2	569
54	Prego galvanizado 19 x 39mm (kg)	kg		5	50	10	500	10	2			2	579
55	Joelho 90 PVC Rígido 25mm (esgoto)	un		10	10	150	50	200	3			6	429
56	Joelho 90 PVC Rígido 50mm (esgoto)	un		10	10	150	50		3			6	229
57	Joelho 90 PVC Rígido 40mm (esgoto)	un		10	10	150	50	50	3			6	279
58	Joelho 45 graus esgoto 50mm	un		10	5	150	50	50	3			6	274
59	Joelho 45 graus esgoto 75mm	un		10	5	150	50		3			6	224
60	Joelho 90 Esgoto Prim DN 100	un		10	5	150	50	20	3			6	244
61	Mangueira conrrugada leve 3/4" (metro)	m			50	30	30	10				25	145
62	Mangueira Preta Polietileno 3/4" (metro)	m			50	50	30	10	100			30	270
63	Espuma Expansiva de Poliuretano 500ml	un		5	50	60	10	20				6	151
64	Pá de concha quadrada com cabo de madeira	un			50	10		2	2			2	66
65	Martelo com cabo de madeira, 200gr / 25mm.	un			20	10		6	2			2	40
66	Marreta com Cabo de Madeira 2,0kg	un			10	10		3	1			2	26
67	Arco serra ferro com lâmina 18 dentes	un			10	10		10	1			1	32
68	Disco diamantado segmentado profissional 110mm - furo 20mm	un			10	15		20				3	48
69	Disco serra circular 110mm x 24 dentes.	un			10	15		20				3	48
70	Enxada com cabo de madeira	un			10	10		2	4			2	28
71	Cavadeira com cabo de madeira.	un			15	10		2	2			2	31

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

72	Balde de ferro ou metal 10 lts com alça (pedreiro)	un			10	10		2	2			2	26
73	Porta interna semi-oca 80cm x 2,10m com ferragem completa (eucalipto/pinus)	un		5	5	15	30	20	1			6	82
74	Carrinho de mão com caçamba plástica 60 litros	un			20	5		2	2			1	30
75	Alicate universal 8 polegadas isolado 1000v C.A., produzido em aço carbono temperado , cabo ergonômico, desenvolvido para cortar, apertar e dobrar, produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	un			5	10		12	1		1	1	30
76	Torquês Armador 12"	un			5	10		4			1		20
77	Martelo forjado com unha comprimento aproximado entre 25 e 29mm, cabo em fibra de vidro com Cabeça Magnética	un			5	10		4			1	1	21
78	Bucha plástica de pressão/tijolo furado 8mm (pacote com 100)	pacote		3	10	50	100	200	1			1	365
79	Bucha plástica de pressão/tijolo furado 10mm (pacote com 100)	pacote		3	10	50	100	100	1			1	265
80	Parafuso philips 4,0 x 45mm (pacote com 100)	pacote		3	10	30	100	200	1			1	345
81	Parafuso philips 6,0x100mm (pacote com 100)	pacote		3	15	30	100	20	1			1	170
82	Parafuso francês 1/4 x 4 com porca sextavada (pacote com 100)	pacote		3	15	30	100	10	1				159
83	Parafuso francês 5/16 x 4 sem porca (pacote com 100)	pacote		3	15	30	100	10	1				159
84	Arruela galvanizada 1/4 lisa (pacote com 100)	pacote		3	15	30	100	10	1				159
85	Arruela galvanizada 5/16 lisa (pacote com 100)	pacote		3	15	30	100	10	1				159
86	Adesivo/cola tubo/cano PVC 75g	un		3	20	60	100	50	3			6	242
87	Torneira Cromada de Parede para Cozinha Bica Móvel com Arejador 1/2 "	un	1	5	20	10	50	20	3	1		3	113
88	Torneira lavatório, cromada, bica alta, móvel 1/2"	un	1	5	10	10	50	50	3	1	1	6	137
89	Torneira cozinha, bica alta móvel - bancada 1/2"	un	1	5	5	10	50	30	3	1	1	2	108
90	Engate flexível PVC 1/2" x 60cm	un		5	10	150						6	171
91	Sifão Sanfonado Universal	un	2	10	5	15	150	100		2		6	290
92	Disco diamantado para corte, 450mm, corte seco, rotação 4.100-rpm, concreto curado	un			10	10						3	23
93	Arame galvanizado nº 18 (Kg)	kg			30	30		10	10			2	82
94	Pá de corte reto com cabo de madeira de aproximadamente 71cm	un			15	10		2	3		1	2	33
95	Tubo pvc eletroduto de 1.1/4" na cor preta antichama com material isolante rígido norma NBR15465 (barra 3m)	un		5	20	50	100		4			6	185
96	Curva pvc eletroduto com ângulo de 180° com dimensão de 1" com rosca bsp na cor preto sendo antichama material isolante rígido norma NBR15465	un		5	20	50	100					6	181
97	Curva pvc eletroduto com ângulo de 180° com dimensão de 1.1/4" com rosca bsp na cor preto sendo antichama material isolante rígido norma NBR15465	un		5	20	50	100					6	181
98	Luva pvc eletroduto de 1" com rosca bsp na cor preto sendo antichama com material isolante rígido norma NBR15465	un		5	15	50	100					6	176
99	Luva pvc eletroduto de 1.1/4" com rosca bsp na cor preto sendo antichama com material isolante rígido norma NBR15465	un		5	15	50	100					6	176
100	Arruela Lisa Zincada de 1/2" (pacote com 100)	pacote		2	15	30		10					57
101	Porca Sextavada Zincada de 1/2" (pacote com 100)	pacote		2	15	30		10					57
102	Fita Isolante 19x20m (preta)	rolo	1	10	80	20	30	40	5	1	5	6	198
103	Fita Isolante 19x20m (vermelha)	rolo			30	20		10				6	66
104	Fita Isolante 19x20m (branca)	rolo			15	20		10				6	51
105	Fita Isolante 19x20m (amarela)	rolo			15	20		10				6	51
106	Fita Isolante 19x20m (azul)	rolo			15	20		10				6	51
107	Fita Isolante 19x20m (verde)	rolo			15	20		20				6	61

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

108	Luvas Multitato Tátil TAM G (par)	par			50	30		20	3		5		108
109	Desengripante WD40 (marca referencial) - 300ml	un		3	50	50	50	100	5		5	6	269
110	Limpa Contato Elétrico (spray)	un		15	50	15	50	30			5	3	168
111	Fita Veda Rosca 18x50m	rolo	1	15	50	50	30	30	4	1		6	187
112	Jogo de Brocas 3,0 À 10mm para aço/metais Diamantada (Aço rápido)	jogo			10	30		10				1	51
113	Jogo de Brocas 3,0 À 10mm para Alvenaria (Concreto)	jogo			10	30		10	1			1	52
114	Jogo de Brocas 3,0 À 10mm para Madeira	jogo			10	30		10	1			1	52
115	Jogo de Brocas Longas 6mm, 8mm, 10mm para Madeira	jogo			10	30		6				1	47
116	Jogo de Brocas Longas 6mm, 8mm, 10mm para Vídea	jogo			10	30		6	1			1	48
117	Jogo de Bits para Parafusadeira com Pontas e Soquetes 43 peças (com imã)	jogo			5	30		6					41
118	Maleta de Ferramentas em Alumínio com Rodas E Haste para Carregar, fechadura com chave e medidas aproximadas: comprimento 450mm/largura=330mm e altura=150mm	un			5	10		5	1				21
119	Bolsa de Ferramentas em lona reforçada Portátil com Compartimentos internos e externos, Multifuncional, Organizadora de Ferramentas, Peças e Acessórios, alças ajustáveis, em poliéster ou nylon, com no mínimo entre 8 e 10 compartimentos internos e no mínimo entre 6 e 8 compartimentos externos, com, medidas aproximadas de: comprimento entre 55 e 60cm, largura entre 30 e 35cm e altura entre 28 e 30cm	un			5	10		5			1		21
120	Canaletas plastica sistema X com adesivo 20x10 (barra 3m)	barra				50	20	200			5	25	300
121	Canaletas plastica sistema X com adesivo 40x16 (barra 2m)	barra				50	20	200			5	25	300
122	Carrinho de carga de armazem capacidade até 300kg	un				15	1	3					19
123	Carrinho de Mão Reforçado 1 Roda - 65L (P/ Construção) Capacidade de Carga: Mínimo até 180 kg - Deverá ser fabricado com aros de aço e caçamba de alta resistência	un			15	15		1				2	33
124	Mangueira de Jardim aproximadamente 30 Metros, PVC de alta resistência. Diâmetro 1/2"	un		2	2	20	5	10	2			2	43
125	Adesivo de Contato Tradicional 870ml/730g	un		5		60		20	2			6	93
126	Alicate Corta-cabos 24" cromo vanádio	un			5	15	1	3	1		1	2	28
127	Alicate Meia-cana Reto 6" cromo vanádio	un			5	15	1	6			1		28
128	Alicate Pressão 10" bico reto cromo vanádio	un			2	15	1	4			1		23
129	Ancinho Curvo Cabo em Madeira de 1,5m mínimo 16 dentes	un			50	15		2	2			2	71
130	Anel Vedação para Vaso Sanitário sem Guia 100mm	un		10	10	30	100	50	3			6	209
131	Anti-cupim Aerosol 400ml	un		10	10	60			3			6	89
132	Aplicador para Silicone em aço carbono	un			15	15	3	5			1	1	40
133	Areia Fina (m3)	m3			100	10		20	10			25	165
134	Brita 3/4 (m3)	m3				10		20	10			25	65
135	Cadeado CR 45mm haste curta	un		2		20	10	20			5	5	62
136	Cadeado CR 50mm haste curta	un		2		20	30	10	5		5	5	77
137	Cadeado CR 60mm haste curta	un		2	5	20	30	10			5	5	77
138	Caixa D'água de Polietileno 1000 litros com tampa	un		1	5	5	10	5	1			2	29
139	Caixa D'água de Polietileno 500 litros com tampa	un		1	5	5			1				12
140	Chave Ajustável 12" Inglesa Cromada - cromo vanádio	un			5	15	1	4			1		26
141	Chave Ajustável 8" Inglesa Cromada - cromo vanádio	un			5	15		4			1		25
142	Chave de Grifo 14"	un			5	15					1		21
143	Chave Ajustável 10" Inglesa Cromada - cromo vanádio	un			5	15		2			1		23

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

144	Chave de Mandril 3/8"	un			5	10							15
145	Chave Philips 1/8" x 4"	un			5	10	1	10	1		1	2	30
146	Chave Philips 3/16"X 4	un			5	10	1	10	1		1	2	30
147	Cimento Tipo Portland 50Kg	saco		10	350	50		10	10			50	480
148	Colher de Pedreiro Nº 8	un			10	15		2	2			2	31
149	Corda Trançada 10mm polipropileno (metro)	m		10		30		50			20	100	210
150	Corda Trançada 14mm polipropileno (metro)	m		10		30	100	50	30		20	100	340
151	Corrente Galvanizada 5mm soldada (metro)	m		5	15	60		10			20	30	140
152	Corrente Galvanizada 8mm soldada (metro)	m		5		60		10	10		20	30	135
153	Desempenadeira Estriada/Frisada 17x30mm	un			2	15		3				2	22
154	Desentupidor Tufão cabo 10m	un		5		10	5	10	1			2	33
155	Desengripante Aerosol embalagem 300ml	un		5	15	100			2		2	6	130
156	Desentupidor Líquido 1 litro	un		10		20		25	2			12	69
157	Disco Diamantado corte a seco 20x110mm	un				50		20				6	76
158	Disco Diamantado Segmentado 4.3/8"- 20X110mm 24 dentes	un				50		100				6	156
159	Disco Makita - Concreto	un			5	60							65
160	Ducha 5200W/220V	un			5	15	20					3	43
161	Abraçadeira 2,5X200MM nylon (pacote com 100 unids)	un		10	5	100	100	2500	2		10	1	2728
162	Enxada Estreita com Cabo de Madeira medindo 130cm	un			15	15		2				2	34
163	Escora de Eucalipto 3m roliça não tratada diâmetro aproximado 10cm	un			15	1000			100			15	1130
164	Esquadro Alumínio 14"	un			2	20		4				2	28
165	Estilete Cabo Emborrachado 18mm com Trava Lâmina em Aço Carbono	un		5	5	30		20			3	2	65
166	Estopa branca livre de impurezas (embalagem 50kg)	emb		10	50	50		10				5	125
167	Facão 18" com cabo plástico	un			25	20		4	2		1	2	54
168	Fita Antiderrapante Preta 50mmX5m	rolo		10		70	50	20	1		2	10	163
169	Fita Asfáltica 20cm x 10m aluminizada	rolo				60		50			2		112
170	Fita Asfáltica 30cm x 10m aluminizada	rolo				60		50	2		2		114
171	Forro de Pinus Tratado 3x9 (m2)	m2		100		150						50	300
172	Forro PVC Branco 6mmX10cm (barra 6m)	barra		100		1000	50	200				50	1400
173	Gancho-parafuso Zincado com Bucha 8mm (Parede) (embalagem com 100)	KIT		10		1000		100				50	260
174	Gancho-parafuso Zincado com Bucha 6mm (Parede) (embalagem com 100)	KIT		10		1000		100	10			30	260
175	Grampo para Arame Farpado 1x9 (Kg)	kg			10	30		20	2			3	65
176	Lâmpada LED bulbo 9W rosca E27 6500K (Branco Frio)com selo INMETRO	un	2	50	20	50			15	2		12	151
177	Lâmpada LED bulbo 12W rosca E27 6500K (Branco Frio) com selo INMETRO	un	2	50	20	50			15	2		12	151
178	Lâmpada LED bulbo 20W rosca E27 6500K com selo INMETRO	un	2	50	20	50			10	2	20	12	166
179	Lâmpada LED bulbo 30W rosca E27 6500K com selo INMETRO	un		50	20	50	50				20	12	202

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

180	Lâmpada LED bulbo 50W rosca E27 com selo INMETRO (Fluxo Luminoso)	un		50	20	50	100	800	10		10	12	1052
181	Limpa-Obra 5 litros - limpador desincrustante concentrado, biodegradável, com inibidores de corrosão, formulado especialmente para remoção de resíduos de cimento, rejunte massa, gesso, argamassa e tinta látex.	un			2	30		5	1			5	43
182	Lixa D'água 120 (folha)	un			10	150						20	180
183	Lixa D'água 150 (folha)	un			10	150						20	180
184	Lixa D'água 60 (folha)	un			10	150						20	180
185	Lixa D'água 80 (folha)	un			10	150						20	180
186	Machadinho Doméstico com Cabo de Madeira	un			5	30		2	1		1	2	41
187	Trena Fita 50m	un	5	1	5	30		3	1	5	2	1	53
188	Trena de Aço 10m Trava Dupla	un	5	1	5	30		5	1	5	1	1	54
189	Vaso Sanitário Convencional	un		5	5	15	2	10	1			2	40
190	Tela Alambrado Soldada Revestida/Plastificada PVC fio 14, Altura: entre 1,50 e 1,52 m - Rolo 25m Arame galvanizado por imersão a quente Revestimento: PVC (plástico resistente a raios UV e intempéries) , cor=verde podendo variar de acordo com projeto	rolo			5	20		10	1			5	41
191	Tela Alambrado Soldada Revestida/Plastificada PVC fio 14, Altura: entre 2 e 2,03m - Rolo 25m Arame galvanizado por imersão a quente Revestimento: PVC (plástico resistente a raios UV e intempéries) , cor=verde podendo variar de acordo com projeto	rolo				20		10	5			10	45
192	Lavatório com coluna em louça sanitária branca, tipo padrão, composto por cuba e coluna para ocultação do sifão, com acabamento esmaltado, resistente a produtos de limpeza domésticos. Medidas aproximadas da cuba: 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Furação para torneira de mesa com 1 (um) furo central. Deve acompanhar fixadores de parede, sem válvula e sem torneira. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado conforme norma ABNT NBR 16728.	un	1	5	2	5	1			1		3	18
193	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada, fabricado em louça sanitária branca, acabamento esmaltado, resistente a produtos de limpeza domésticos. Vaso com saída horizontal (padrão nacional), altura aproximada de 40 cm, com sifão oculto e formato anatômico. Caixa acoplada com acionamento duplo (3 e 6 litros), conforme norma de economia de água (selo Procel/INMETRO). Deve acompanhar: assento sanitário em polipropileno branco, com tampa, anel de vedação, parafusos de fixação e kit de ligação hidráulica (entrada lateral ou inferior). Fabricado conforme norma ABNT NBR 15491. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	cj	1	5		5	2			1		2	16
194	Disco abrasivo corte fino metal /aço inox com tela de reforço - 4,5 (115x1,2x22) - NBR15230	un		50		100							150
195	Cone Sinalização Altura=50cm PVC Laranja - Base quadrada ou oca com sapata película autorrefletiva	un			35	300					20		355
196	Cone sinalização Altura=75cm PVC Laranja base quadrada ou oca com sapata película autorrefletiva	un			100	300			10		20		430
197	Cone Sinalização Altura=100cm PVC laranja base quadrada ou oca com sapata autorrefletiva	un			50	300					20		370
198	Corda/Cabo Náutico redonda diâmetro entre 18 e 20mm multifilamento trançada (metro) - composição: poliéster + seda + algodão	m	200						200				400
199	Piso Copacabana 49cm x 49xcm x 2,4/2,5cm (4 peças=1m2)	m2	500		3000								3500

3.1 – ESTIMATIVAS COM VALORES ORÇADOS E VALORES MÉDIOS

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v212 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL - ESTIMATIVA PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2026						
Nr	Descrição	VALORES				
		Un	VALOR1	VALOR2	VALOR3	VM
1	Poste de entrada de luz de concreto armado duplo T de 7metros com Dan100 homologado CEEE Equatorial	un	R$ 1.726,00	R$ 1.698,00	R$ 1.200,00	R$ 1.541,33
2	Poste de entrada de luz de concreto armado duplo T de 5metros com Dan100 homologado CEEE Equatorial	un	R$ 1.399,72	R$ 1.590,00	R$ 1.399,55	R$ 1.463,09
3	Caixa de entrada de luz de policarbonato trifásica com tampa acrilica transparente antichamas padrão homologada pela CEEE Equatorial - medidas aproximadas: 532x283x230mm preta com espaço disjuntor sem lente com visor transparente	un	R$ 184,90	R$ 174,52	R$ 172,20	R$ 177,21
4	Abraçadeira ajustável de Policarbonato de alta resistência com parafusos inoxidável AISI 316 (kit abraçaceira + parafusos) - preta medidas aproximadas: 19x24.7cm (para caixa de luz)	KIT	R$ 38,27	R$ 37,53	R$ 40,20	R$ 38,67
5	Tubo pvc eletroduto de 1" com 3 metros de comprimento antichama com material isolante rígido norma NBR15465 (preto)	barra	R$ 10,00	R$ 14,99	R$ 15,00	R$ 13,33
6	Telha fibrocimento 2,44x1,10x5mm, sem amianto (ondulada)	un	R$ 64,20	R$ 57,00	R$ 65,00	R$ 62,07
7	Telha de fibrocimento 2,44x50x4mm, sem amianto (ondulada)	un	R$ 23,50	R$ 28,70	R$ 20,35	R$ 24,18
8	Telha de fibrocimento 2,44x1,10x6mm, sem amianto(ondulada)	un	R$ 70,00	R$ 75,00	R$ 82,77	R$ 75,92
9	Lona plástica Preta 4X100 mínimo 100 micra (metro)	m	R$ 1,85	R$ 1,64	R$ 2,18	R$ 1,89
10	Cumeeira 15° x 5mm Sem amianto	un	R$ 44,64	R$ 45,00	R$ 45,10	R$ 44,91
11	Cumeeira 15° x 6mm Sem amianto	un	R$ 49,80	R$ 42,75	R$ 47,90	R$ 46,82
12	Ferro 4.2mm (barra 12m)	barra	R$ 13,44	R$ 13,40	R$ 13,30	R$ 13,38
13	Ferro 6.3mm (barra 12m)	barra	R$ 17,80	R$ 19,90	R$ 16,87	R$ 18,19
14	Ferro 8.0mm (barra 12m)	barra	R$ 39,99	R$ 40,00	R$ 46,05	R$ 42,01
15	Ferro 10.0mm (barra 12m)	barra	R$ 43,90	R$ 41,49	R$ 43,00	R$ 42,80
16	Areia grossa lavada (m3)	m3	R$ 172,99	R$ 149,90	R$ 185,00	R$ 169,30
17	Argamassa AC III, saco 20kg	saco	R$ 26,34	R$ 21,00	R$ 25,00	R$ 24,11
18	Tela revestida/plastificada/alambrado, malha nº 7, de 1,50m a 1,80m de altura, fio 16 (m2) verde (rolo 25m)	rolo	R$ 626,91	R$ 806,55	R$ 783,75	R$ 739,07
19	Tela revestida/plastificada/alambrado, malha nº 7, de 1,80m a 2m de altura, fio 16 (m2) verde (rolo 25m)	rolo	R$ 937,59	R$ 940,50	R$ 894,99	R$ 924,36
20	Cimento CP IV 32, saco com 50 kg	saco	R$ 48,90	R$ 51,00	R$ 55,00	R$ 51,63
21	Cal para pintura cor branca, saco 20 kg	saco	R$ 15,00	R$ 15,90	R$ 16,50	R$ 15,80
22	Tijolo 9 furos (11.5 x 14 x 24cm)	un	R$ 1,30	R$ 1,33	R$ 1,65	R$ 1,43
23	Tijolo 6 furos (9x14x19)	un	R$ 0,84	R$ 0,95	R$ 0,87	R$ 0,89
24	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5mm Sem amianto (ondulada)	un	R$ 30,33	R$ 37,70	R$ 38,37	R$ 35,47
25	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6mm Sem amianto (ondulada)	un	R$ 51,00	R$ 51,45	R$ 54,50	R$ 52,32
26	Areia Média (m3)	m3	R$ 95,00	R$ 109,98	R$ 95,00	R$ 99,99
27	Assento sanitário plástico adulto comum (polipropileno) não almofadado (branco)	un	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 21,49	R$ 20,50
28	Assento sanitário almofadado (branco)	un	R$ 43,90	R$ 55,00	R$ 51,60	R$ 50,17
29	Assento Sanitário Infantil em polipropileno não almofadado (branco)	un	R$ 46,55	R$ 50,00	R$ 54,75	R$ 50,43
30	Fechadura com cilindro comum (externa) cromada para porta de madeira com 2 chaves	un	R$ 81,66	R$ 74,96	R$ 76,90	R$ 77,84
31	Caixa de descarga 6/9 litros	un	R$ 39,90	R$ 40,01	R$ 43,50	R$ 41,14
32	Cano PVC descida para caixa de descarga externa com curva 40 entre 38 e 40mm (DN40)	un	R$ 17,30	R$ 17,44	R$ 21,30	R$ 18,68
33	Betoneira 400 litros, 2-CV, 4 polos, monofásica 110 ou 220V	un	R$ 4.745,00	R$ 4.639,95	R$ 4.500,00	R$ 4.628,32
34	Martelo/martelete rompedor perfurador rofissional, 1.500 watts - 220v	un	R$ 971,46	R$ 1.006,86	R$ 1.100,00	R$ 1.026,11
35	Serra mármore, 220V, 1.300W de potência.	un	R$ 292,50	R$ 239,99	R$ 240,00	R$ 257,50

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

36	Cano 50mm (2") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra	R$ 76,06	R$ 72,18	R$ 71,00	R$ 73,08
37	Cano 40mm (1.1/2") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra	R$ 69,90	R$ 71,90	R$ 85,27	R$ 75,69
38	Cano 32mm (1.1/4") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra	R$ 49,00	R$ 50,60	R$ 52,70	R$ 50,77
39	Cano 25mm (1") hidráulico marrom - (barra 6m)	barra	R$ 32,99	R$ 31,00	R$ 31,28	R$ 31,76
40	Cano 40mm (1.1/2") esgoto - (barra 6m)	barra	R$ 36,27	R$ 34,00	R$ 32,98	R$ 34,42
41	Cano 75mm (3") esgoto - (barra 6m)	barra	R$ 60,00	R$ 62,61	R$ 67,00	R$ 63,20
42	Cano 100mm (4") esgoto - (barra 6m)	barra	R$ 93,99	R$ 93,65	R$ 92,84	R$ 93,49
43	Furadeira de impacto 1/2 800W 220V	un	R$ 415,00	R$ 332,99	R$ 300,00	R$ 349,33
44	Tela malha POP de ferro 2x3 espessura 4,2mm 15x15 espaçamento reforçada	un	R$ 78,49	R$ 73,33	R$ 78,90	R$ 76,91
45	Tela malha POP de ferro 2x3 espessura 3,4mm espaçamento 15x15 reforçada	un	R$ 41,56	R$ 41,53	R$ 36,00	R$ 39,70
46	Prego 20 x 48 comum (kg)	kg	R$ 12,50	R$ 12,60	R$ 13,79	R$ 12,96
47	Prego 17X27 comum (kg)	kg	R$ 12,20	R$ 12,22	R$ 14,80	R$ 13,07
48	Prego telheiro galvanizado completo (arruela borracha e metal) 18 x 30mm (kg kit)	kg	R$ 18,09	R$ 18,10	R$ 19,95	R$ 18,71
49	Parafuso Telheiro 5/16"X110mm completo (pacote com 100 unids kit)	pacote	R$ 57,00	R$ 60,00	R$ 68,00	R$ 61,67
50	Registro PVC Esfera Borboleta 25mm	un	R$ 4,74	R$ 4,75	R$ 4,80	R$ 4,76
51	Registro Pressão Soldável marrom 25mm tipo monobloco	un	R$ 4,34	R$ 4,39	R$ 4,60	R$ 4,44
52	Prego galvanizado 17 X 27mm (Kg)	kg	R$ 12,00	R$ 13,95	R$ 13,97	R$ 13,31
53	Prego galvanizado 18x30mm (kg)	kg	R$ 10,35	R$ 10,99	R$ 11,00	R$ 10,78
54	Prego galvanizado 19 x 39mm (kg)	kg	R$ 16,89	R$ 17,02	R$ 18,00	R$ 17,30
55	Joelho 90 graus PVC rígido 25mm (esgoto)	un	R$ 0,98	R$ 0,78	R$ 0,73	R$ 0,83
56	Joelho 90 graus PVC rígido 50mm (esgoto)	un	R$ 1,90	R$ 1,23	R$ 1,19	R$ 1,44
57	Joelho 90 graus PVC rígido 40mm (esgoto)	un	R$ 0,80	R$ 0,86	R$ 0,83	R$ 0,83
58	Joelho 45 graus esgoto 50mm	un	R$ 1,76	R$ 1,80	R$ 1,55	R$ 1,70
59	Joelho 45 graus esgoto 75mm	un	R$ 4,02	R$ 4,00	R$ 3,97	R$ 4,00
60	Joelho 90 graus Esgoto Prim DN 100	un	R$ 4,20	R$ 4,57	R$ 4,78	R$ 4,52
61	Mangueira conrrugada leve 3/4" (metro)	m	R$ 2,00	R$ 2,70	R$ 2,90	R$ 2,53
62	Mangueira preta Polietileno 3/4" (metro)	m	R$ 1,35	R$ 1,50	R$ 1,90	R$ 1,58
63	Espuma Expansiva de Poliuretano 500ml	un	R$ 11,39	R$ 13,30	R$ 12,50	R$ 12,40
64	Pá de concha quadrada com cabo de madeira	un	R$ 47,50	R$ 48,50	R$ 48,62	R$ 48,21
65	Martelo com cabo de madeira, 200gr, 25mm.	un	R$ 28,50	R$ 31,00	R$ 23,26	R$ 27,59
66	Marreta com cabo de madeira 2,0kg	un	R$ 42,20	R$ 57,00	R$ 50,00	R$ 49,73
67	Arco serra ferro com lâmina 18 dentes	un	R$ 13,40	R$ 13,00	R$ 20,00	R$ 15,47
68	Disco diamantado segmentado profissional 110mm - furo 20mm	un	R$ 9,50	R$ 9,20	R$ 9,64	R$ 9,45
69	Disco serra circular 110mm x 24 dentes.	un	R$ 22,00	R$ 27,00	R$ 30,00	R$ 26,33
70	Enxada com cabo de madeira	un	R$ 49,00	R$ 53,70	R$ 54,00	R$ 52,23
71	Cavadeira com cabo de madeira.	un	R$ 79,00	R$ 80,78	R$ 76,00	R$ 78,59

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

72	Balde de ferro ou metal 10 lts com alça (pedreiro)	un	R$ 21,00	R$ 20,00	R$ 33,75	R$ 24,92
73	Porta interna semi-oca 80cm x 2,10m com ferragem completa (eucalipto/pinus)	un	R$ 389,98	R$ 445,00	R$ 450,00	R$ 428,33
74	Carrinho de mão com caçamba plástica 60 litros	un	R$ 145,76	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 178,60
75	Alicate universal 8 polegadas isolado 1000v C.A., produzido em aço carbono temperado , cabo ergonômico, desenvolvido para cortar, apertar e dobrar, produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	un	R$ 35,00	R$ 36,00	R$ 38,99	R$ 36,66
76	Torques Armador 12"	un	R$ 29,00	R$ 29,99	R$ 31,99	R$ 30,33
77	Martelo forjado com unha comprimento entre 25 e 29mm, cabo em fibra de vidro com Cabeça magnética	un	R$ 37,45	R$ 31,05	R$ 36,10	R$ 34,87
78	Bucha plástica de pressão/tijolo furado 8mm (pacote com 100)	pacote	R$ 0,30	R$ 0,42	R$ 0,35	R$ 0,36
79	Bucha plástica de pressão/tijolo furado 10mm (pacote com 100)	pacote	R$ 0,43	R$ 0,53	R$ 0,60	R$ 0,52
80	Parafuso philips 4,0 x 45mm (pacote com 100)	pacote	0,14 unid/14,00 pacote	0,15 unid/15,00 pacote	0,15 unid/15,00 pacote	0,15 unid/15,00 pacote
81	Parafuso philips 6,0x100mm (pacote com 100)	pacote	0,26 unid/26,00 pacote	0,39 unid/39,00 pacote	0,34 unid/34,00 pacote	0,33 unid/33,00 pacote
82	Parafuso frances 1/4" x 4 com porca sextavada (pacote com 100)	pacote	0,62 unid/62,00 pacote	0,62 unid/62,00 pacote	0,90 unid/90,00 pacote	0,71 unid/71,00 pacote
83	Parafuso frances 5/16" x 4 sem porca (pacote com 100)	pacote	0,79 unid/79,00 pacote	0,71 unid/71,00 pacote	0,88 unid/88,00 pacote	0,79 unid/79,00 pacote
84	Arruela galvanizada 1/4" lisa (pacote com 100)	pacote	0,30 unid/30,00 pacote	0,33 unid/33,00 pacote	0,30 unid/30,00 pacote	0,31 unid/31,00 pacote
85	Arruela galvanizada 5/16" lisa (pacote com 100)	pacote	0,25 unid/25,00 pacote	0,28 unid/28,00 pacote	0,31 unid/31,00 pacote	0,28 unid/28,00 pacote
86	Adesivo/cola tubo/cano PVC 75GR	un	R$ 5,20	R$ 5,30	R$ 5,45	R$ 5,32
87	Torneira cromada de parede para cozinha, Bica móvel com arejador 1/2 "	un	R$ 45,99	R$ 50,00	R$ 57,37	R$ 51,12
88	Torneira lavatório, cromada, bica alta, móvel 1/2"	un	R$ 43,00	R$ 43,03	R$ 50,36	R$ 45,46
89	Torneira cozinha, bica alta móvel - bancada 1/2"	un	R$ 35,90	R$ 38,00	R$ 40,00	R$ 37,97
90	Engate flexível PVC 1/2" x 60cm	un	R$ 5,80	R$ 5,95	R$ 6,08	R$ 5,94
91	Sifão sanfonado universal	un	R$ 5,00	R$ 6,00	R$ 6,90	R$ 5,97
92	Disco diamantado para corte, 450mm, corte seco, rotação 4.100-rpm, concreto curado	un	R$ 421,20	R$ 522,46	R$ 575,00	R$ 506,22
93	Arame galvanizado nº 18 (Kg)	kg	R$ 21,80	R$ 21,90	R$ 25,52	R$ 23,07
94	Pá de corte reto com cabo de madeira de aproximadamente 71cm	un	R$ 37,99	R$ 38,00	R$ 45,60	R$ 40,53
95	Tubo pvc eletroduto de 1.1/4" na cor preta antichama com material isolante rígido norma NBR15465 (barra 3m)	un	R$ 18,56	R$ 19,90	R$ 23,00	R$ 20,49
96	Curva pvc eletroduto com ângulo de 180° com dimensão de 1" com rosca bsp na cor preto sendo antichama material isolante rígido norma NBR15465	un	R$ 3,90	R$ 3,52	R$ 3,84	R$ 3,75
97	Curva pvc eletroduto com ângulo de 180° com dimensão de 1.1/4" com rosca bsp na cor preto sendo antichama material isolante rígido norma NBR15465	un	R$ 8,60	R$ 8,00	R$ 8,43	R$ 8,34
98	Luva pvc eletroduto de 1" com rosca bsp na cor preto sendo antichama com material isolante rígido norma NBR15465	un	R$ 0,98	R$ 0,80	R$ 0,86	R$ 0,88
99	Luva pvc eletroduto de 1.1/4" com rosca bsp na cor preto sendo antichama com material isolante rígido norma NBR15465	un	R$ 3,41	R$ 4,35	R$ 4,00	R$ 3,92
100	Arruela Lisa Zincada de 1/2" (pacote com 100)	pac	0,70 unid/70,00 pacote	0,95 unid/95,00 pacote	0,71 unid/71,00 pacote	0,79 unid/79,00 pacote
101	Porca sextavada zincada de 1/2" (pacote com 100)	pac	0,38 unid/38,00 pacote	0,49 unid/49,00 pacote	0,52 unid/52,00 pacote	0,46 unid/46,00 pacote
102	Fita Isolante 19x20m (preta)	rolo	R$ 3,00	R$ 3,30	R$ 4,00	R$ 3,43
103	Fita Isolante 19x20m (vermelha)	rolo	R$ 7,30	R$ 7,45	R$ 7,46	R$ 7,40
104	Fita Isolante 19x20m (branca)	rolo	R$ 7,90	R$ 7,86	R$ 8,46	R$ 8,07
105	Fita Isolante 19x20m (amarela)	rolo	R$ 9,50	R$ 9,70	R$ 7,90	R$ 9,03
106	Fita Isolante 19x20m (azul)	rolo	R$ 7,90	R$ 8,00	R$ 9,50	R$ 8,47
107	Fita Isolante 19x20m (verde)	rolo	R$ 11,09	R$ 11,94	R$ 10,00	R$ 11,01

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

108	Luva Multitato Tátil TAM G (par)	par	R$ 2,41	R$ 2,67	R$ 2,68	R$ 2,59
109	Desengripante WD40 (marca referencial) - 300ml	un	R$ 46,57	R$ 45,00	R$ 42,00	R$ 44,52
110	Limpa Contato Elétrico (spray 300/385ml)	un	R$ 11,10	R$ 17,99	R$ 18,00	R$ 15,70
111	Fita Veda Rosca 18x50m	rolo	R$ 3,97	R$ 4,00	R$ 4,82	R$ 4,26
112	Jogo de Brocas 3,0 à 10mm para aço metais Diamantada (Aço rápido)	jogo	R$ 101,00	R$ 133,46	R$ 150,00	R$ 128,15
113	Jogo de Brocas 3,0 à 10mm para alvenaria (Concreto)	jogo	R$ 40,87	R$ 41,87	R$ 50,00	R$ 44,25
114	Jogo de Brocas 3,0 à 10mm para madeira	jogo	R$ 59,94	R$ 67,67	R$ 69,00	R$ 65,54
115	Jogo de Brocas Longas 6mm, 8mm, 10mm para madeira	jogo	R$ 38,90	R$ 42,50	R$ 46,90	R$ 42,77
116	Jogo de Brocas Longas 6mm, 8mm, 10mm para vídea	jogo	R$ 47,50	R$ 51,90	R$ 56,00	R$ 51,80
117	Jogo de Bits para Parafusadeira com Pontas e Soquetes 43 peças (com imã)	jogo	R$ 85,00	R$ 72,90	R$ 73,52	R$ 77,14
118	Maleta de Ferramentas em Alumínio com Rodas e Haste para Carregar, fechadura com chave e medidas aproximadas: comprimento 450mm/largura=330mm e altura=150mm	un	R$ 338,00	R$ 355,80	R$ 355,79	R$ 349,86
119	Bolsa de Ferramentas em lona reforçada portátil com compartimentos internos e externos, multifuncional, organizadora de ferramentas, Peças e Acessórios, alças ajustáveis, em poliéster ou nylon, com no mínimo entre 8 e 10 compartimentos internos e no mínimo entre 6 e 8 compartimentos externos, com, medidas aproximadas de: comprimento entre 55 e 60cm, largura entre 30 e 35cm e altura entre 28 e 30cm	un	R$ 211,50	R$ 230,00	R$ 169,25	R$ 203,58
120	Canaletas plastica sistema X com adesivo 20x10 (barra 3m)	barra	R$ 5,24	R$ 5,35	R$ 5,40	R$ 5,33
121	Canaletas plastica sistema X com adesivo 40x16 (barra 2m)	barra	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 9,33
122	Carrinho de carga de armazem capacidade até 300kg	un	R$ 390,00	R$ 368,00	R$ 455,00	R$ 404,33
123	Carrinho de Mão Reforçado 1 Roda - 65L (P/ Construção) Capacidade de Carga: Mínimo até 180 kg - Deverá ser fabricado com aros de aço e caçamba de alta resistência	un	R$ 388,00	R$ 391,92	R$ 399,88	R$ 393,27
124	Mangueira de Jardim aproximadamente 30 Metros, PVC de alta resistência. Diâmetro 1/2"	un	R$ 67,00	R$ 74,99	R$ 85,00	R$ 75,66
125	Adesivo de Contato Tradicional 870ml/730g	un	R$ 35,99	R$ 36,00	R$ 39,74	R$ 37,24
126	Alicate Corta-cabos 24" cromo vanádio	un	R$ 137,27	R$ 172,72	R$ 151,17	R$ 153,72
127	Alicate Meia-cana reto 6" cromo vanádio	un	R$ 41,00	R$ 41,51	R$ 41,51	R$ 41,34
128	Alicate Pressão 10" bico reto cromo vanádio	un	R$ 39,50	R$ 30,19	R$ 32,00	R$ 33,90
129	Ancinho Curvo Cabo de Madeira de 1,5m mínimo 16 dentes	un	R$ 46,00	R$ 46,78	R$ 43,58	R$ 45,45
130	Anel Vedação para Vaso Sanitário sem guia 100mm	un	R$ 10,04	R$ 13,90	R$ 11,30	R$ 11,75
131	Anti-cupim aerosol 400ml	un	R$ 33,60	R$ 41,70	R$ 41,21	R$ 38,84
132	Aplicador para silicone em aço carbono	un	R$ 16,75	R$ 19,50	R$ 19,58	R$ 18,61
133	Areia Fina (m3)	m3	R$ 144,97	R$ 158,00	R$ 146,00	R$ 149,66
134	Brita 3/4 (m3)	m3	R$ 150,00	R$ 126,00	R$ 130,00	R$ 135,33
135	Cadeado CR 45mm haste curta	un	R$ 31,47	R$ 27,50	R$ 39,31	R$ 32,76
136	Cadeado CR 50mm haste curta	un	R$ 40,12	R$ 40,00	R$ 44,99	R$ 41,70
137	Cadeado CR 60mm haste curta	un	R$ 58,34	R$ 66,85	R$ 69,00	R$ 64,73
138	Caixa d'água de polietileno 1000 litros com tampa	un	R$ 400,00	R$ 403,19	R$ 403,19	R$ 402,13
139	Caixa d'água de Polietileno 500 litros com tampa	un	R$ 214,00	R$ 214,40	R$ 215,29	R$ 214,56
140	Chave Ajustável 12" Inglesa Cromada - cromo vanádio	un	R$ 52,44	R$ 52,44	R$ 52,44	R$ 52,44
141	Chave Ajustável 8" Inglesa Cromada - cromo vanádio	un	R$ 24,30	R$ 27,99	R$ 28,37	R$ 26,89
142	Chave de Grifo 14"	un	R$ 63,89	R$ 63,90	R$ 63,90	R$ 63,90
143	Chave Ajustável 10" Inglesa Cromada - cromo vanádio	un	R$ 59,29	R$ 52,85	R$ 54,60	R$ 55,58

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

144	Chave de Mandril 3/8"	un	R$ 10,00	R$ 10,49	R$ 15,00	R$ 11,83
145	Chave Philips 1/8" x 4	un	R$ 7,92	R$ 7,38	R$ 7,40	R$ 7,57
146	Chave Philips 3/16" X 4	un	R$ 10,54	R$ 10,33	R$ 10,50	R$ 10,47
147	Cimento Tipo Portland 50Kg	saco	R$ 48,62	R$ 48,90	R$ 51,00	R$ 49,51
148	Colher de Pedreiro Nº 8	un	R$ 14,11	R$ 14,30	R$ 18,94	R$ 15,78
149	Corda Trançada 10mm Polipropileno (metro)	m	R$ 2,50	R$ 2,15	R$ 2,00	R$ 2,22
150	Corda Trançada 14mm Polipropileno (metro)	m	R$ 3,85	R$ 3,00	R$ 3,79	R$ 3,55
151	Corrente galvanizada 5mm soldada (metro)	m	R$ 16,21	R$ 16,58	R$ 18,08	R$ 16,96
152	Corrente Galvanizada 8mm soldada (metro)	m	R$ 22,63	R$ 22,10	R$ 22,50	R$ 22,41
153	Desempenadeira Estriada/Frisada 17x30mm	un	R$ 14,00	R$ 15,35	R$ 17,50	R$ 15,62
154	Desentupidor Tufão cabo 10m	un	R$ 64,00	R$ 66,56	R$ 67,79	R$ 66,12
155	Desengripante Aerosol embalagem 300ml	un	R$ 17,95	R$ 19,00	R$ 15,90	R$ 17,62
156	Desentupidor Líquido 1 litro	un	R$ 25,54	R$ 25,55	R$ 22,00	R$ 24,36
157	Disco Diamantado corte a seco 20x110mm	un	R$ 9,90	R$ 8,84	R$ 10,00	R$ 9,58
158	Disco Diamantado Segmentado 4.3/8"- 20X110mm 24 dentes	un	R$ 8,23	R$ 8,25	R$ 9,00	R$ 8,49
159	Disco Makita para Concreto	un	R$ 22,17	R$ 18,95	R$ 24,00	R$ 21,71
160	Ducha 5200W/ 220V	un	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 46,95	R$ 43,65
161	Abraçadeira 2,5X200MM nylon (pacote com 100 unids)	un	R$ 13,90	R$ 15,98	R$ 10,71	R$ 13,53
162	Enxada Estreita com Cabo de Madeira medindo 130cm	un	R$ 59,50	R$ 43,04	R$ 46,69	R$ 49,74
163	Escora de Eucalipto 3m roliça não-tratada diâmetro aproximado 10cm	un	R$ 11,94	R$ 11,95	R$ 12,90	R$ 12,26
164	Esquadro Alumínio 14"	un	R$ 12,49	R$ 12,50	R$ 19,00	R$ 14,66
165	Estilete Cabo Emborrachado 18mm com trava lâmina em aço carbono	un	R$ 17,70	R$ 18,00	R$ 19,99	R$ 18,56
166	Estopa branca livre de impurezas (embalagem 50kg)	emb	R$ 11,50	R$ 12,00	R$ 13,00	R$ 12,17
167	Facão 18" cabo plástico	un	R$ 36,66	R$ 36,68	R$ 37,00	R$ 36,78
168	Fita Antiderrapante Preta 50mm X 5m	rolo	R$ 41,90	R$ 44,90	R$ 44,62	R$ 43,81
169	Fita Asfáltica 20cm x 10m aluminizada	rolo	R$ 48,94	R$ 43,00	R$ 37,85	R$ 43,26
170	Fita Asfáltica 30cm x 10m aluminizada	rolo	R$ 46,99	R$ 50,83	R$ 55,00	R$ 50,94
171	Forro de Pinus Tratado 3x9 (m2)	m2	R$ 36,41	R$ 37,50	R$ 33,90	R$ 35,94
172	Forro PVC Branco 6mmX10cm (barra 6m)	barra	R$ 21,00	R$ 37,50	R$ 43,86	R$ 34,12
173	Gancho-parafuso Zincado com Bucha 8mm (parede) - KIT (embalagem com 100)	emb	R$ 80,00	R$ 74,00	R$ 75,00	R$ 76,33
174	Gancho-parafuso Zincado com Bucha 6mm (parede) - KIT (embalagem com 100)	emb	R$ 27,80	R$ 21,90	R$ 22,57	R$ 24,09
175	Grampo para Arame Farpado 1x9 (Kg)	kg	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 21,25	R$ 18,75
176	Lâmpada LED bulbo 9W rosca E27 6500K (branco frio) com selo INMETRO	un	R$ 6,45	R$ 9,50	R$ 8,64	R$ 8,20
177	Lâmpada LED bulbo 12W rosca E27 6500K (branco frio) com selo INMETRO	un	R$ 7,99	R$ 10,20	R$ 8,90	R$ 9,03
178	Lâmpada LED bulbo 20W rosca E27 6500K com selo INMETRO	un	R$ 9,99	R$ 10,00	R$ 9,63	R$ 9,87
179	Lâmpada LED bulbo 30W rosca E27 6500K com selo INMETRO	un	R$ 11,59	R$ 11,90	R$ 10,94	R$ 11,48

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

180	Lâmpada LED bulbo 50W rosca E27 com selo INMETRO (Fluxo Luminoso)	un	R$ 18,90	R$ 16,14	R$ 11,54	R$ 15,53
181	Limpa Obra 5 litros - limpador desincrustante concentrado, biodegradável, com inibidores de corrosão, formulado especialmente para remoção de resíduos de cimento, rejunte massa, gesso, argamassa e tinta látex.	un	R$ 35,12	R$ 54,92	R$ 43,81	R$ 44,62
182	Lixa Dágua 120 (folha)	un	R$ 2,47	R$ 2,40	R$ 1,80	R$ 2,22
183	Lixa Dágua 150 (folha)	un	R$ 3,52	R$ 2,65	R$ 2,87	R$ 3,01
184	Lixa Dágua 60 (folha)	un	R$ 2,08	R$ 1,92	R$ 2,00	R$ 2,00
185	Lixa Dágua 80 (folha)	un	R$ 1,40	R$ 1,39	R$ 1,99	R$ 1,59
186	Machadinho doméstico com cabo de madeira	un	R$ 125,00	R$ 115,50	R$ 123,24	R$ 121,25
187	Trena Fita 50m	un	R$ 45,00	R$ 44,49	R$ 45,00	R$ 44,83
188	Trena de Aço 10m Trava Dupla	un	R$ 47,00	R$ 45,00	R$ 54,19	R$ 48,73
189	Vaso Sanitário Convencional	un	R$ 213,46	R$ 215,62	R$ 220,00	R$ 216,36
190	Tela Alambrado Soldada Revestida/Plastificada PVC fio 14, Altura: entre 1,50 e 1,52 m - Rolo 25m Arame galvanizado por imersão a quente Revestimento: PVC (plástico resistente a raios UV e intempéries) , cor=verde podendo variar de acordo com projeto	rolo	R$ 843,75	R$ 881,00	R$ 894,99	R$ 873,25
191	Tela Alambrado Soldada Revestida/Plastificada PVC fio 14, Altura: entre 2 e 2,03m - Rolo 25m Arame galvanizado por imersão a quente Revestimento: PVC (plástico resistente a raios UV e intempéries) , cor=verde podendo variar de acordo com projeto	rolo	R$ 1.125,00	R$ 1.500,00	R$ 1.492,99	R$ 1.372,66
192	Lavatório com coluna em louça sanitária branca, tipo padrão, composto por cuba e coluna para ocultação do sifão, com acabamento esmaltado, resistente a produtos de limpeza domésticos. Medidas aproximadas da cuba: 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Furação para torneira de mesa com 1 (um) furo central. Deve acompanhar fixadores de parede, sem válvula e sem torneira. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado conforme norma ABNT NBR 16728.	un	R$ 234,75	R$ 234,79	R$ 243,00	R$ 237,51
193	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada, fabricado em louça sanitária branca, acabamento esmaltado, resistente a produtos de limpeza domésticos. Vaso com saída horizontal (padrão nacional), altura aproximada de 40 cm, com sifão oculto e formato anatômico. Caixa acoplada com acionamento duplo (3 e 6 litros), conforme norma de economia de água (selo Procel/INMETRO). Deve acompanhar: assento sanitário em polipropileno branco, com tampa, anel de vedação, parafusos de fixação e kit de ligação hidráulica (entrada lateral ou inferior). Fabricado conforme norma ABNT NBR 15491. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	cj	R$ 235,60	R$ 267,00	R$ 206,00	R$ 236,20
194	Disco abrasivo corte fino metal /aço inox com tela de reforço - 4,5 (115x1,2x22) - NBR15230	un	R$ 3,37	R$ 5,84	R$ 3,18	R$ 4,13
195	Cone Sinalização Altura=50cm PVC Laranja - Base quadrada ou oca com sapata película autorrefletiva	un	R$ 44,90	R$ 41,90	R$ 47,56	R$ 44,79
196	Cone sinalização Altura=75cm PVC Laranja base quadrada ou oca com sapata película autorrefletiva	un	R$ 79,62	R$ 58,00	R$ 54,99	R$ 64,20
197	Cone Sinalização Altura=100cm PVC laranja base quadrada ou oca com sapata autorrefletiva	un	R$ 112,46	R$ 114,47	R$ 85,20	R$ 104,04
198	Corda/Cabo Náutico redonda diâmetro entre 18 e 20mm multifilamento trançada (metro) - composição: poliéster + seda + algodão	m	R$ 46,00	R$ 67,00	R$ 70,00	R$ 61,00
199	Piso Copacabana 49cm x 49xcm x 2,4/2,5cm (4 peças=1m2)	m2	R$ 59,90	R$ 50,01	R$ 48,88	R$ 52,93
TOTAL GERAL		R$ 2.283.887,25				

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

Observações:

- **Item 33: A Betoneira deve estar disponível tanto em 110 como 220V no fornecedor vencedor, e a escolha por uma das tensões, será da Secretaria Municipal da contratante, e eventuais usos em tensões diferentes em locais de obras por exemplo, a contratante deverá ter o transformador disponível por sua conta;**
- **No Item 109, o termo "WD-40", trata-se de MARCA APENAS REFERENCIAL.**

4 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Administração, os quais analisaram a necessidade da demanda, as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, bem como os riscos envolvidos. O referido estudo subsidiou a definição do objeto, dos quantitativos por ESTIMATIVAS e das condições da contratação, demonstrando que a solução adotada é a mais adequada para atender ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação para o fornecimento de: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, contemplando todas as etapas necessárias à sua adequada execução, desde o pedido até a entrega final, incluindo, quando aplicável, instalação, suporte técnico, manutenção e demais serviços correlatos. A contratação abrange ainda todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos indispensáveis ao pleno atendimento da demanda da Administração, garantindo a funcionalidade, a qualidade e o desempenho esperados. A solução foi estruturada de forma integrada, de modo a assegurar a eficiência operacional, a continuidade do serviço (quando aplicável) e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando aspectos técnicos, econômicos e de gestão de riscos. Destaca-se que a definição da solução **está alinhada aos Estudos Técnicos Preliminares** e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, assegurando sua adequação às necessidades da Administração e ao interesse público.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

6 - DESCRIÇÃO E PECULIARIDADES DO OBJETO – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Os produtos deverão possuir qualidade comprovada, atender às normas técnicas vigentes e apresentar desempenho adequado às condições de uso. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- Despesas com frete para a entrega dos produtos;
- Entregar no endereço indicado pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante e seus respectivos

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

prazos de garantia;

- Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos;
- Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos;
- Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos e registrar os ocorridos por escrito;
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos deste Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;
- Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma;

8 - <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

no cumprimento do objeto;

- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão;

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo conduzida de forma contínua e orientada a resultados, com vistas ao pleno atendimento da necessidade da Administração. A contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo disponibilizar todos os recursos necessários, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos, conforme especificações técnicas e prazos definidos. A execução ocorrerá conforme pedido de entrega da contratante, podendo ser ajustado mediante justificativa e aprovação da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados por representante(s) designado(s) pela Administração, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos bens fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos. A medição das entregas será realizada com base em critérios objetivos previamente definidos, servindo de base para o pagamento, que estará condicionado à efetiva comprovação da execução do objeto conforme contratado. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, quando for o caso. O encerramento do contrato ocorrerá após a verificação do cumprimento integral do objeto, com o recebimento definitivo pela Administração, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

10 - PRAZOS/ LOCAIS DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, após o envio do empenho à empresa vencedora do objeto. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante no empenho, a combinar com a Secretaria demandante. O recebimento dos produtos serão realizados de forma provisória para efeito

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

de verificação da conformidade do material, com as especificações do Termo de Referência. Após a conferência da qualidade e quantidade dos produtos, a Contratante realizará o recebimento definitivo, formalizando a aceitação dos mesmos. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos de entrega dos produtos, permanecendo responsável por quaisquer atrasos ou não conformidades, nos termos das sanções previstas neste Termo e na legislação aplicável.

11 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, definindo suas atribuições e funcionamento. O decreto estabelece também as diretrizes para a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal.

12 - FORMAS DE EXECUÇÃO

a) O fornecimento dos produtos será realizado mediante certame licitatório, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, no formato de Pregão por Registro de Preços. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, na figura do Fiscal de Contrato ou de servidor designado, inclusive responsável pelo almoxarifado. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

b) Após a emissão e entrega da Nota de Empenho, a Contratante informará à Contratada o local em que deverá ser realizada a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, conforme demanda. Quanto aos prazos, exceto em situações de falta momentânea de matéria-prima em função de condições de mercado, a Contratante deverá concordar com a extensão dos prazos de entrega, quando necessária, devendo tal acordo

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

ser formalmente registrado. Em caso de impossibilidade de aguardar o prazo estendido, a Contratante poderá proceder à notificação formal da Contratada, podendo, se necessário, encaminhar o caso para PAE (Processo Administrativo Especial).

c) A Nota Fiscal correspondente à entrega dos produtos e deverá ser entregue ou enviada digitalmente à Secretaria demandante, ou ao responsável pelo pedido, que providenciará o encaminhamento para os trâmites internos de pagamento, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos da Contratante;

d) Em caso de entrega de produto com defeito de fabricação, a Contratada deverá proceder à substituição do mesmo dentro de prazo acordado entre as partes, sem ônus adicional para a Contratante e sem ocasionar atrasos significativos nos prazos de execução dos serviços da contratante**.**

13 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para participação na licitação, será exigida a apresentação da documentação de habilitação prevista no edital, destinada à comprovação da regularidade e qualificação do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Declaração de que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

g) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

Habilitação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos previstos de cada tipo de produto a ser fornecido ou executado, bem como os preços médios de mercado obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores especializados e plataformas de compras públicas, estima-se que o valor total da presente contratação seja de **R$ 2.283.887,25 (Dois milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo todos os encargos, tributos e despesas inerentes à entrega dos produtos. Ressalta-se que o valor apresentado constitui estimativa para fins de planejamento orçamentário e execução do certame, podendo sofrer ajustes conforme a modalidade de licitação e as propostas apresentadas pelos licitantes.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada neste Termo, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

a) Razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;

b) Telefone/fax/e-mail;

c) Nome de pessoas para contato;

d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens solicitados pela contratante.

16 - VIGÊNCIA

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração, os quantitativos

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

inicialmente estimados deverão ser renovados para o novo período de vigência, passando a constituir o novo limite máximo de contratação, independentemente do saldo remanescente do período anterior, observado o planejamento da Administração, a disponibilidade orçamentária e as demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros decorrentes da presente contratação serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria demandante, informados neste processo. Considerando que se trata de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, as dotações orçamentárias estarão previamente definidas, sendo oportunamente também indicadas no momento da emissão do respectivo empenho por cada Secretaria, conforme a necessidade de aquisição

Arroio do Sal, 29 de Setembro de 2026.

SERGIO DUPONT – Matrícula 8006

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o sr. (a) _____, portador do CPF nº_____, no infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, e para fins de contratação com o Município de Arroio do Sal, que:

1. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, que atendemos os requisitos de habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. () Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. () Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;

5. () Que não mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.;

6. () Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

8. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições previstas em edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. () Que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

10. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11. () Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços/produtos de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal acima qualificada

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2026

Ata de Registro de Preços nº xx/2026

Aos ___ de _____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 74/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em _____, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Edital de Pregão Eletrônico 74/2026 e seu Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral.

CLAUSULA SEGUNDA – VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Fornecedor

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 13h às 19h.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLAUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses: a) quando por razão de interesse público; b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

8.1. Cabe ao fiscal _____, servidor da Secretaria Municipal de _____, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

CLAUSULA DÉCIMA – CARONA

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. º 14.133/2021; c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA ONZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

11.2. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

11.3. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

11.4. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

11.5. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

11.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

11.7. Despesas com frete para a entrega dos produtos;

11.8. Entregar no endereço indicado pela Contratante;

11.9. Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante e seus respectivos prazos de garantia;

11.10. Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;

11.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.12. Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos;

11.13. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos;

11.14. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos e registrar os ocorridos por escrito;

11.15. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;

11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.18. Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos deste Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;

11.19. Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma.

CLAUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

12.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;

12.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

12.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão.

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr.:

Empresa	CNPJ	Assinatura

Arroio do Sal,___de_____de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita do Município

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

ANEXO IV

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA E/OU CONTRATO

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONES:		
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONES:		

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 13:31:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2v2l2 para verificar a autenticidade.

Nome: Karoline Leffa Mittmann de Oliveira
CPF: ***.879.970-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Vera Rejane Braga dos Santos
CPF: ***.167.600-**
Assinado com certificado digital avançado